



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 05 de agosto de 2013 - Nº 4424

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.042

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14792/2013, da SEME/GAB,

#### RESOLVE:

Exonerar a servidora **RACHEL SANTANA TORRES POLONI**, da função gratificada de **Coordenadora de Documentação da Educação Infantil, Padrão FG-TA3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de agosto de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 586/2013

#### DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

#### RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção dos servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDES, a partir de 04 de setembro de 2012, após cessão a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, conforme convênio 018/2007, concedida através da Portaria nº 683/2007.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	Sequencial
LEONARDO DARDENGO	Guarda Municipal	SEMDEF	10-7533/2012
MARCO ANTONIO DE CASTRO GRANFONTE	Vigia		
RENATA LUPARELI MACEDO	Guarda Municipal		

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 602/2013

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 009/2013, FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, RESOLVE:

Designar a servidora municipal **GABRIELLA FERREIRA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Contrato de Concessão de Uso abaixo descrito.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO	CONCESSIONÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 009/2013, 01/08/2013	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	Concessão de Uso de um aparelho de Hemodinâmica e seus acessórios, cadastrado na Divisão de Patrimônio sob o nº 17.401, de propriedade da CONCEDENTE	51-22.926/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****AUTOS DE INFRAÇÃO**

**O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 3242  
 Data da Lavratura: 08/07/2013  
 CPF do Contribuinte: 104.041.847-31  
 Contribuinte: **João Paulo Barboza**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.200,00 ( Hum mil e duzentos reais )

Auto de Infração nº 3243  
 Data da Lavratura: 09/07/2013  
 CPF do Contribuinte: 104.041.847-31  
 Contribuinte: **João Paulo Barboza**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 2.400,00 ( Dois mil e quatrocentos reais )

Auto de Infração nº 3244  
 Data da Lavratura: 10/07/2013  
 CPF do Contribuinte: 104.041.847-31  
 Contribuinte: **João Paulo Barboza**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 4.800,00 ( Quatro mil e oitocentos reais )

Auto de Infração nº 3247  
 Data da Lavratura: 29/07/2013  
 CPF do Contribuinte: 104.041.847-31  
 Contribuinte: **João Paulo Barboza**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

Auto de Infração nº 3158  
 Data da Lavratura: 22/07/2013  
 CPF do Contribuinte: 071.753.987-35  
 Contribuinte: **Fabio Ferraz**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 300,00 ( Trezentos reais )

Auto de Infração nº 3159  
 Data da Lavratura: 22/07/2013  
 CPF do Contribuinte: 071.753.987-35  
 Contribuinte: **Fabio Ferraz**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 300,00 ( Trezentos reais )

Auto de Infração nº 7652  
 Data da Lavratura: 09/07/2013  
 CPF do Contribuinte: 112.617.697-40  
 Contribuinte: **Fernando Amistha Coelho**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

Auto de Infração nº 3107  
 Data da Lavratura: 05/06/2013  
 CPF do Contribuinte: 862.925.287-15  
 Contribuinte: **Sandra Souza de Carvalho Oliveira**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 200,00 ( Duzentos reais )

Auto de Infração nº 3073  
 Data da Lavratura: 25/04/2013  
 CPF do Contribuinte: 034.907.537-98  
 Contribuinte: **Everaldo do Nascimento Brum**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 300,00 ( Trezentos reais )

**INTIMAÇÃO**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 33498

Data da Lavratura: 25/04/2013

CPF do Contribuinte: 034.907.537-98

Contribuinte: **Everaldo do Nascimento Brum**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

1

2 Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º ,RLF, Dec. 2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75,

Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: 33951

Data da Lavratura: 08/05/2013

CPF do Contribuinte: Não informado.

Contribuinte: **Júnior Ramos Melo**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

Retirar obra de madeira construída em área pública no prazo de (15) quinze dias.

Fundamento legal da infração: Art. 55º , RPT, Dec. 2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: 34407

Data da Lavratura: 29/05/2013

CPF do Contribuinte: Não informado.

Contribuinte: **Edgard Vieira Souza Silva**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

1 Paralisar a obra imediatamente;

2 Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105,RLF, Dec. 2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: 18812

Data da Lavratura: 07/06/2011

CPF do Contribuinte: 659.790.285-87

Contribuinte: **Flávio Geraldo Ribeiro**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

1 Paralisar a obra imediatamente;

2 Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105,RLF, Dec. 2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Agosto de 2013.

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****REINÍCIO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de **Drenagem e Pavimentação das Ruas do Bairro São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 245/2012**, executada pela **P. H. D. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, a partir do dia 05/08/2013.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**PARALISAÇÃO OBRAS**

Considerando a necessidade de elaboração de Termo Aditivo, encontra-se paralisada desde o dia 02/08/2013, por tempo indeterminado a obra de **Construção de Espaço Educativo Infantil Padrão Proinfância Projeto Tipo B, Localizado na Rua Projetada – Bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 008/2012**, executada pela **CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA.**, interrompendo assim a execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**IPACI****PORTARIA Nº. 304/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CACILDA MAIA LOPES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	03 dias	24/07/2013	25106/2013

DULCINEIA CAETANO LADEIRA HERCULANO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	05 dias	22/07/2013	24858/2013
FERNANDA DOS SANTOS FONSECA	Professor PEB B V VI A 11 A	SEME	03 dias	21/07/2013	25167/2013
GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO	Professor PEB D V VI A 11 F	SEME	03 dias	22/07/2013	25079/2013
KETLIN WAILLANT BORGES	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	20 dias	29/07/2013	25427/2013
LUCIANO MAGNO FRANCISCETTO	Vigia I B 02 C	SEME	05 dias	25/07/2013	25232/2013
MARCELO RODRIGUES MENEGUITE	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	15 dias	23/07/2013	25117/2013
MARIA RITA REZENDE FERREIRA	Professor PEB A V VI A 11 H	SEME	10 dias	25/07/2013	25101/2013
MARILENE RODRIGUES VIEIRA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B.04 C	SEMUS	01 dia	26/07/2013	25431/2013
MARLENE DE SOUZA CÉSAR	Professor PEB C V VI A 11 G	SEME	05 dias	22/07/2013	25023/2013
MARLI DOS SANTOS CAROLINO DE SÁ	Ajudante Geral I A 01 B	SEMSUR	03 dias	22/07/2013	24973/2013
MARLI DOS SANTOS CAROLINO DE SÁ	Ajudante Geral I A 01 B	SEMSUR	03 dias	25/07/2013	25225/2013
MARLUCIA BERNARDO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 B	SEMUS	05 dias	22/07/2013	25100/2013
NÍZIA DE OLIVEIRA CESCON	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	01 dia	22/07/2013	25084/2013
PATRÍCIA RODRIGUES ALVES	Professor PEB D V VI A 11 B	SEME	03 dias	29/07/2013	25426/2013
PAULA PEREIRA BUZAN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 A	SEME	01 dia	24/07/2013	25123/2013
RODRIGO VIEIRA TRAVÁGLIA	Médico Clínico VIB 12 C	SEMUS	01 dia	24/07/2013	25034/2013
ROSÂNGELA NUNES MACHADO	Ajudante Geral I A 01 B	SEME	05 dias	26/07/2013	25250/2013
SANDRA REGINA DOMINGOS DA FONSECA	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	07 dias	26/07/2013	25223/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de julho de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### **PORTARIA Nº. 306/2013**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ROBSON DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, a contar de 01 de agosto de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.061, de 17/07/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de julho de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 28 de setembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 29 de setembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de julho de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### **PORTARIA Nº. 307/2013**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ERMÍLIA ROSA LEAL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de agosto de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 23.347, de 11/07/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de julho de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de setembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de outubro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de julho de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**DATA CI****ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 05/2012

**CONTRATANTE:** DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

**CONTRATADA:** Agape Assessoria e Consultoria LTDA.

**OBJETO:** serviço de manutenção e desenvolvimento para os sistemas de informação de atendimento ao cidadão, gestão de conteúdo e acompanhamento de processos judiciais, todos desenvolvidos para ambiente WEB na linguagem ColdFusion, utilizando-se a técnica de análise de pontos de função (APF)

**VIGÊNCIA:** 19/07/ 2013 a 20 /07/ 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Edmar Lyrio Temporim - Diretor Presidente  
Carla da Costa Araújo - Diretora de Tecnologia da Gestão – DATA CI e Marcos Pontes de Aquino - Sócio Administrador - Fernando de Aguiar e Miranda – Sócio Administrador – AGAPE.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**ART-BEGE MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ:** 10.915.952/0001-99, torna público que Oiente - SEMMA Licença de Instalação - LI Nº 063/2013, com validade até 25 de Novembro de 2013, para a atividade 01.04 – Aparelhamento (polimentos) de pedras ornamentais (granitos, gnaisses, marmores, ardósias, quartzitos e outras pedras. Localizada na Rodovia Cachoeiro X Atílio Vivacqua, S/Nº, Km 08 – Fazenda SantaBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Amb Rita Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim – E  
NF:0268

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**INCAL INDÚSTRIA NACIONAL DE CALCÁRIO LTDA,** CNPJ Nº 00.310.002/0001-87, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 196/2009, expirada em 07 de julho 2013, por meio do Protocolo Nº 24449/2013, para atividade 03.01 - Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada na Localidade de Córrego das Pedras, S/Nº, Itaóca – Cachoeiro de Itapemirim, ES.  
NF:0269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE****Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**



# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**